



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31/71

DATA: 21 de Dezembro de 1 971

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no -
valor de R\$ 1.023,53 e abre cre-
dito suplementar na mesma impor-
tância".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ampara-
do pelo art. 15 da Constituição da Republica Federativa Brasileira, -
usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de -
21.02.48, combinado com o art. 42 e art. 43 ,§ 1º, item III da lei fe-
deral nº 4320 de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal
nº 402 de 23 de Dezembro de 1 970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do -
orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Guaíra (SAAE) apro-
vado para o exercício de 1971, pela lei nº 402, de 23.12.70.

ADUTORA

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

a) - Despesas c/ Energia EletricaR\$ 1.023,53

TotalR\$ 1.023,53

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de -
R\$ 1.023,53 (Hum mil, vinte e três cruzeiros e cinquenta e três cen-
tavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 Material de Consumo

a)- Material de ExpedienteR\$ 123,07

3.1.4.0 Encargos Diversos

a)- Despesas de ViagemR\$ 172,46

ADUTORA

3.1.1.1 Pessoal Civil

c)- Serviços ExtraordináriosR\$ 551,00

REDE DE ÁGUA

3.1.1.1 Pessoal Civil

c)- Serviços ExtraordináriosR\$ 177,00

TotalR\$ 1.023,53

segue...



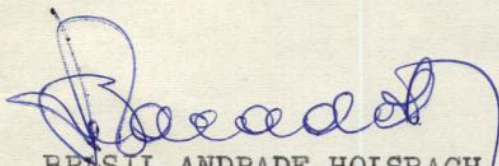
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ


continuação - fl. 2

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, recogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 21 de Dezembro de 1971.


BRASIL ANDRADE HOLSBACH
Secretário


KURT WALTER HASPER
Prefeito Municipal.